ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ

L E I Nº 1.999 DE, 19 de Maio de 1998.

DISPÕE SOBRE A CLASSIFICAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL E QUANTITATIVO DE SERVIDORES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ.,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - As Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino ficam classificadas de acordo com número de alunos que nelas estão matriculados e poderão ser reclassificadas de acordo com as alterações em decorrência ao acréscimo ou decréscimo do número de alunos.

ART. 2º - Ficam classificadas as Escolas na Rede de Ensino Municipal, de acordo com o quantitativo de alunos estabelecidos, abaixo:

TIPO	Nº DE ALUNOS
A	1500 em diante
B	1101 a 1499
C	901 a 1100
D	601 a 900
E	301 a 600
F	101 a 300
G	abaixo de 100

ART. 3º - Em conformidade com o Artigo 2º as Unidades Escolares da Rede Municipal contarão com o quantitativo de servidores estabelecido no Anexo I.

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/01/98, revogando-se as disposições em contrário.

Itaguaí, 16 de Junho de 1998.

JOSÉ SAGÁRIO FILHO
PREFEITO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
Administração
José Sagário Filho
Secretaria de Governo

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ

RELAÇÃO DE ESCOLAS DE RESPONSABILIDADE MUNICIPAL
CLASSIFICAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES EM ABRIL DE 1998

MUNICIPAIS			
ITEM	ESCOLA	TIPO	QUNTIDADE DE ALUNOS
1	C.M. Senador Teotônio Vilella	A	2.100
2	Creche Baixinhos de Agrovila	G	70
3	E.M. Alexandre Ignácio	G	13
4	E.M. Amauri Ferreira	F	279
5	E.M. Coronel Alziro Santiago	F	257
6	E.M. Elmo Baptista Coelho	F	226
7	E.M. Ilha dos Martins	G	45
8	E.M. Manoel José Ignácio	G	27
9	E.M. Profª Maria Guilhermina de Souza Freire	E	524
10	E.M. Renato Gonçalves Martins	G	57
11	E.M. São Sebastião	F	137
12	E.M. Taciano Basílio	G	65
13	Creche Coroinha	G	44
14	Creche Baixinhos do Brisamar	G	70
15	Creche Sinal de Vida	G	89
16	Creche Nossa Casa	G	60
		TOTAL	4.063

MUNICIPALIZADAS			
17	CIEP 300 Munic. Vicente Cicarino	B	1.476
18	E.E.M. Antonio Tupinambá	D	555
19	Anexo 1		120
20	Anexo 2		80
21	E.E.M. Camilo Cuquejo	G	44
22	E.E.M. Chaperó	E	508
23	E.E.M. Fazenda Santa Cândida	E	396
24	E.E.M. Santa Rosa	G	70
25	E.E.M. Taciano Basílio	G	43
26	E.E.M. Valinha	G	51
27	E.E.M. Carmem Menezes Direito	C	1.075
28	E.E.M. das Acácias	E	593
29	E.E.M. Gal. Hildebrando B. Melo	F	102
30	E.E.M. Mazomba	F	139
31	E.M.M. Profª Maria Isabel do Couto Brandão	D	665
32	E.E.M. Agrovila Chaperó	E	386
		TOTAL	6.303
		TOTAL GERAL	10.366

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ

QUANTITATIVO MÍNIMO DE SERVIDORES NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO

	CLASSIFICAÇÃO DA ESCOLA						
CARGOS	A	B	C	D	E	F	G
Diretor	01	01	01	01	01	01	01
Diretor Adjunto	02	01	01	01			
Orientador Educacional	02	01	01	01	01		
Supervisor Educacional	02	01	01	01	01		
Chefe de Expediente	01	01	01	01	01	01	01
Chefe de Merenda	01	01	01	01	01	01	
Inspetor de Aluno	04	04	03	02	02	01	01
Auxiliar de Serviços Escolares	08	07	06	05	04	03	01
Merendeira Escolar	07	06	05	05	04	03	01
Secretária	01						
Agente Administrativo Escolar	04	03	03	02	02	02	01
Almoxarife	01	01					
TOTAL	34	27	23	20	17	12	06

CLASSIFICAÇÃO DA ESCOLA
A - 1500 alunos em diante
B - 1101 a 1499 alunos
C - 901 a 1100 alunos
D - 601 a 900 alunos
E - 301 a 600 alunos
F - 101 a 300 alunos
G - até 100 alunos